



Fundação Cultural de Criciúma

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 01/2026

**OBJETO:** Edital para a realização de exposições temporárias na **Galeria de Arte Willy Zumblick**, espaço integrante da Fundação Cultural de Criciúma (FCC), durante a sua vigência.

Criciúma, maio de 2026.



# Fundação Cultural de Criciúma

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o lançamento de edital de credenciamento permanente para a ocupação de exposições temporárias na Galeria de Arte Willy Zumblick, espaço integrante da Fundação Cultural de Criciúma (FCC), com vigência de cinco anos. O instrumento visa estabelecer normas, critérios, procedimentos e condições para a utilização do espaço expositivo por artistas, coletivos e curadores, bem como assegurar a adequada gestão das atividades culturais nele desenvolvidas. A iniciativa contempla a promoção, difusão e valorização das artes visuais, por meio da realização de exposições temporárias em diversas linguagens artísticas, tais como pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, entre outras expressões compatíveis com o espaço, em consonância com as diretrizes da política cultural do Município de Criciúma e com os objetivos institucionais da Fundação Cultural de Criciúma. Destaca-se que a Galeria de Arte Willy Zumblick está instalada em imóvel tombado como patrimônio cultural municipal, motivo pelo qual todas as ações relacionadas ao seu uso e funcionamento deverão observar rigorosamente as normas de preservação, conservação e uso do bem edificado, garantindo a integridade física, histórica e simbólica do espaço, bem como o cumprimento da legislação patrimonial vigente. A adoção do credenciamento encontra amparo no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando a contratação puder ser realizada por meio desse procedimento, especialmente em situações que demandam a participação de múltiplos interessados, sem caráter excludente. Adicionalmente, o credenciamento permanente, nos termos do art. 79, inciso I, da referida lei, possibilita a manutenção do edital aberto durante toda a sua vigência, permitindo a inclusão contínua de novos interessados, o que contribui para a democratização do acesso às políticas culturais e amplia as oportunidades de participação no espaço expositivo.



## Fundação Cultural de Criciúma

### 2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Credenciamento.

#### 2.2 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

O credenciamento é formalizado por meio de um Chamamento Público, com edital próprio.

### 3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Para viabilizar o funcionamento, a ocupação e a realização de exposições temporárias na Galeria de Arte Willy Zumblick, faz-se necessária a definição de normas, critérios e procedimentos que disciplinem o uso do espaço expositivo, assegurando a adequada gestão das atividades culturais desenvolvidas no local. As necessidades identificadas compreendem a organização de um calendário de exposições temporárias, a definição de critérios para seleção e utilização do espaço por artistas, coletivos e curadores, bem como o suporte técnico e operacional necessário à montagem, acompanhamento e desmontagem das exposições, observadas as características físicas e funcionais da galeria. Constituem requisitos indispensáveis a observância das diretrizes da política cultural do Município de Criciúma e dos objetivos institucionais da Fundação Cultural de Criciúma, o cumprimento da legislação aplicável e, especialmente, das normas de preservação, conservação e uso do imóvel tombado como patrimônio cultural municipal. Todas as atividades deverão respeitar a integridade física, histórica e simbólica do espaço, bem como as normas de segurança, acessibilidade e uso de bens públicos. O atendimento a essas necessidades e requisitos visa garantir o uso ordenado, contínuo e qualificado da Galeria de Arte Willy Zumblick, promovendo a difusão das artes visuais e o acesso da comunidade às ações culturais.



## Fundação Cultural de Criciúma

### 4 – REQUISITOS DA SELEÇÃO

O selecionado deverá atender às necessidades de estruturação, organização e viabilização do funcionamento, ocupação e realização de exposições temporárias na Galeria de Arte Willy Zumblick, observando as diretrizes institucionais da Fundação Cultural de Criciúma e a legislação aplicável.

Constituem requisitos da contratação:

- a) Capacidade técnica para planejar, organizar e executar atividades relacionadas à gestão de exposições temporárias em espaços culturais ou expositivos, incluindo organização de cronogramas, acompanhamento das exposições e apoio às atividades operacionais;
- b) Observância integral das normas de preservação, conservação e uso do imóvel tombado como patrimônio cultural municipal, sendo vedada qualquer intervenção física permanente ou que comprometa a integridade do bem;
- c) Cumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão de espaços públicos, às normas de segurança, acessibilidade e prevenção de riscos, bem como às orientações da Fundação Cultural de Criciúma;
- d) Compatibilidade das ações desenvolvidas com as características físicas, funcionais e simbólicas da Galeria de Arte Willy Zumblick, respeitando sua vocação cultural e suas limitações técnicas;
- e) Atuação em conformidade com os princípios da administração pública, garantindo impessoalidade, transparência, eficiência e adequada utilização dos recursos públicos.

O atendimento a esses requisitos é condição essencial para a contratação e para a execução adequada do objeto, assegurando a continuidade das atividades culturais e a qualificação do uso do espaço expositivo.

### 5 – REQUISITOS INTERNOS

Para a execução do objeto, a Fundação Cultural de Criciúma deverá assegurar as



## Fundação Cultural de Criciúma

condições internas necessárias ao funcionamento e à gestão da Galeria de Arte Willy Zumblick. Constituem requisitos internos:

- a) Disponibilização de equipe técnica e administrativa responsável pelo acompanhamento e articulação das atividades relacionadas às exposições temporárias;
- b) Definição de diretrizes internas, fluxos e procedimentos para a utilização do espaço expositivo, em conformidade com as normas institucionais e a política cultural do Município;
- c) Disponibilização da infraestrutura física existente da galeria, respeitadas as limitações decorrentes do tombamento do imóvel e das normas de preservação patrimonial;
- d) Articulação com os setores competentes da administração municipal para atendimento às demandas relacionadas à segurança, acessibilidade, manutenção e funcionamento do espaço;
- e) Adoção de mecanismos de controle, registro e avaliação das atividades realizadas, assegurando a adequada gestão do espaço público e a transparência administrativa.

O atendimento a esses requisitos internos é fundamental para garantir a execução adequada do objeto e o alcance dos objetivos institucionais da Fundação Cultural de Criciúma.

### **6 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

Conforme calendário anual de exposições em conformidade com o número de inscritos no edital.

### **7 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**

Levando-se em conta as características do objeto, entende-se que a melhor solução é o credenciamento.

### **8 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO PREÇO**



## Fundação Cultural de Criciúma

Não se aplica. A Fundação Cultural de Criciúma (FCC) disponibilizará, de forma gratuita o espaço da galeria, sob sua administração para a realização das exposições.

### 9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Edital abrangerá o planejamento e a execução de ações necessárias à gestão do espaço expositivo, incluindo a organização do calendário de exposições, o apoio técnico e operacional às atividades expositivas e o acompanhamento das ações desenvolvidas, em conformidade com as diretrizes da Fundação Cultural de Criciúma. Todas as atividades deverão observar as normas de preservação do imóvel tombado, a legislação vigente e as características físicas e funcionais da galeria, assegurando o uso adequado do espaço público e a promoção das artes visuais no Município.

### 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, pretende-se assegurar o funcionamento contínuo, organizado e qualificado da Galeria de Arte Willy Zumblick ao longo do exercício.

São resultados pretendidos:

- a) Ampliação e qualificação da oferta de exposições temporárias de artes visuais no Município de Criciúma;
- b) Uso ordenado e transparente do espaço expositivo, com critérios definidos para sua ocupação;
- c) Valorização de artistas, coletivos e curadores, promovendo a diversidade de linguagens artísticas;
- d) Preservação da integridade física, histórica e simbólica do imóvel tombado;
- e) Fortalecimento da Galeria de Arte Willy Zumblick como equipamento cultural de referência e ampliação do acesso da comunidade às ações culturais.

### 11 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



## Fundação Cultural de Criciúma

Os estudos preliminares evidenciam que o credenciamento , mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 12 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Fundação Cultural, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA
<hr/> <p>Ismail Ahmad Ismail Matricula 65517 Criciúma, maio de 2026.</p>	<hr/> <p>Cristiane Maccari Uliana Zappellini Matricula 54891 Criciúma, maio de 2026.</p>